



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 654/2014

Ratifica o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o qual tem como objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução, pelo Corpo de Bombeiros, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate e Ações de Defesa Civil no Município de Campos Altos e região.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 16 de dezembro de 2014.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos